

1107
01036

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 710de 13 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Frei Henrique de Coimbra, a via pública situada no Segundo Subdistrito da Sede, que começa na Rua Américo Vespucci e termina na Rua Vez Caminha, em sentido paralelo à Avenida Princesa Isabel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.



1145
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI N.º 710

de 13 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica denominada FREI HENRIQUE DE COIMBRA, a via pública situada no Segundo Subdistrito da Sede, que começa na Rua Americo Vespucci e termina na Rua Vaz Caminha, em sentido paralelo à Avenida Princesa Isabel.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

4
Publicado no
Diário S. José
dos Campos,
n.º 1085, de
22-5-1960

5